



LEI Nº 2.023/2017

EMENTA: Denomina-se ao Posto de Unidade de Saúde Familiar, Joaquim Rafael dos Santos, localizado no Sítio Pau Ferro, 5º Distrito deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 09 e 16 de março de 2017, APROVOU E ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei Nº 003/2017 do Poder Legislativo.

Art. 1º- Passa a denominar-se, Posto de Unidade de Saúde Familiar, Joaquim Rafael dos Santos, localizado no Sítio Pau Ferro, 5º Distrito de Salgueiro - PE.

Art. 2º- Conforme deliberação da Ata de nº157, de 2 de janeiro de 2016 da Assembleia dos Trabalhadores Rurais do Pau Ferro e demais região. Ata anexa.

Art. 3º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes -Correios Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação das placas, que trata o artigo anterior.

Art. 4º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 31 de Maio de 2017.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal